



ATO P Nº 024/2026-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 20 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea **b**, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, para o dia 20 de janeiro de 2026, às 15 horas, para deliberação das seguintes matérias:

I - Veto Parcial nº 49/2025, ao Projeto de Lei nº 1.019/2025, de autoria do Deputado Ismael Crispin que “Dispõe sobre a não caracterização de Áreas de Preservação Permanente - APPs em determinadas situações envolvendo corpos d’água artificiais e naturais no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências”;

II - Veto Parcial nº 50/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 162/2025, de autoria do Poder Executivo que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013”;

III - Veto Total nº 96/2025, ao Projeto de Lei nº 1.064/2025, de autoria do Deputado Ismael Crispin que “Dispõe sobre normas complementares ao Programa de Regularização Ambiental no Estado de Rondônia”; e

IV - Veto Total nº 97/2025, ao Projeto de Lei nº 423/2024, de autoria do Deputado Alex Redano que “Estabelece a obrigatoriedade das Escolas Públicas e Privadas a disponibilizarem alimentos alternativos para alunos que tenham intolerância ou alergia a alguns alimentos, ou restrições alimentares em razão de questões religiosas, na forma que especifica e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO